DECRETO-LEI Nº 170 DE 29 DE dezembro DE 1966

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$85.660.000.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Ítem I, do Decreto - Lei Federal número 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$85.660.000(OITENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinados ao custeio dos seguintes encargos:

1 - Máquina, Pá Carregadeira marca "MICHIGAN".....	66.000.000
1 - Máquina Vibradeura para confecção de lajotas....	5.020.000
3 - Aparelhos de Ar Condicionado.....	3.300.000
1 - Motor BRIGGS STRATTON - 9HP,.....	1.000.000
Móveis e utensílios para a Residência do Prefeito	3.740.000
2 - Assessores Técnicos, 1 Chefe de Gabinete e 1 Oficial de Gabinete.....	6.600.000

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação apurado até 30 de novembro do corrente exercício, mais o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1 965 e Anulação de Cr$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), do ítem I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 155, de acôrdo com o art. 43, § 1º, ítens I, II, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1 964.

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Trajano de Medeiros

- PAULO TRAJANO DE MEDEIROS -
Prefeito Municipal

Eduardo Lima e Silva

- EDUARDO LIMA E SILVA -
Secretário

PROTOCOLO E ARQUIVO

3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.19 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.19 - PESSOAL

Vencimento do pessoal efetivo	900.000	76.000	57.000

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.19 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.19 - PESSOAL

Grat. adicional por tempo de serviço	1.829.000	268.650	13.350

ALMOXARIFADO

3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.19 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.19 - PESSOAL

Grat. adicional por tempo de serviço	83.000	6.300	5.450

SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.19 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.19 - PESSOAL

Vencimento do pessoal efetivo	24.228.000	2.851.666	1.579.167
Gratificação de Função	36.000	421.947	131.053
Grat. adicional por tempo de serviço	1.982.000	450.000	53.500

PORTARIA

3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.19 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.19 - PESSOAL

Vencimento do pessoal efetivo	1.884.000	262.000	33.000
Grat. adicional por tempo de serviço	163.800	24.750	8.950

INATIVOS

3.0.0.0.82 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.82 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.82 - FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS

Provento de funcionários aposentados	8.280.252	137.371	52.301

SALÁRIO FAMÍLIA E ABONO FAMILIAR

3.0.0.0.83 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0.83 - SALÁRIO FAMÍLIA

	15.000.000	483.500	1.276.500

Govêrno e Administração Geral	309.761.800
Encargos Diversos	46.200.000
Transportes e Comunicações	1.010.012.600
Educação e Cultura	57.664.000
Saúde	600.000
Trabalho, Previdência e Assistência Social	189.056.730
Habitação e Serviços Urbanos	386.704.870

Artigo 4º - Fica a Prefeitura autorizada a efetuar operações de créditos por antecipação da Receita, observando, como limite, o valor permissível da Receita ainda não arrecadada e como limite do prazo a liquidação no ano financeiro.

Artigo 5º - Consideram-se suplementadas, até o limite correspondente ao excesso que se verificar sôbre a Receita prevista, as dotações às quais correspondem rubricas próprias no Orçamento da Municipalidade.

Artigo 6º - Este Decreto-Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 967, revogadas as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 22 de novembro de 1 966.

- Eduardo Lima e Silva -
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO

- Swami Otto Barbosa -
RESP. P/ SECRETARIA